



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Relações de Trabalho
Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público
Coordenação-Geral de Negociação Sindical no Serviço Público
Divisão de Apoio a Negociação

OFÍCIO SEI Nº 120378/2023/MGI

Brasília, na data assinada.

À Presidente Laudicea da Silva Andrade
Associação dos Funcionários do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - AFINPI
Rua Uruguaiana nº 39, salas 809/810 - Centro
20070-030 - Rio de Janeiro/RJ
afinpi@afinpi.org.br

Assunto: Resposta às Cartas AFINPI nº 26/2023 e 41-23.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente os Processos nº 14021.164392/2023-03 e nº 14021.186575/2023-71.

Senhora Presidente,

1. Fazemos referência aos documentos em epígrafe, a Carta nº 26/2023 solicitou participação em Mesa Específica para tratar das demandas dos servidores do INPI e a Carta nº 41-23 informou da aprovação em assembleia da categoria de uma proposta de valorização das tabelas salariais do INPI, questionou a composição de vagas do concurso público autorizado para o órgão e o tratamento dado pela atual administração desse mesmo órgão à reestruturação de suas carreiras, além de solicitar uma reunião com a Secretaria de Relações de Trabalho.

2. Sobre os assuntos demandados em tais documentos, esclarecemos que a realização de audiência para tratar dos temas de valorização salarial e reestruturação das carreiras do INPI - pautas que apresentam impacto orçamentário - serão tratados em Mesa Específica e Temporária, cuja instalação já foi solicitada por essa entidade sindical e será atendida oportunamente. Ressalte-se que o planejamento para o atendimento das solicitações envolve observar se haverá impacto orçamentário ou não, agrupar as temáticas por áreas/carreiras interessadas e relacionar os pedidos com as prioridades do governo, que forem estabelecidas no PPA ou no Programa de Governo.

3. Reiteramos que a pleiteante deverá ter abrangência nacional e ser organizada de acordo com o art. 8º da Constituição de 1988, conforme estabelecido no art. 9º do Regimento Interno da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP), contemplado na Portaria SGPRT/MGI nº 3.634, de 13 de julho de 2023.

4. Acerca do questionamento da composição de vagas do concurso público autorizado para o INPI, anexamos a Nota Informativa nº 31824 da Diretoria de Provimento e Movimentação de Pessoal (DEPRO), que emitiu resposta técnica.

5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Anexos:

I - Nota Informativa nº 31824 (37578635).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MÁRIO DOS SANTOS BARBOSA

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Mario dos Santos Barbosa, Diretor(a)**, em 18/10/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37910039** e o código CRC **BAEED493**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 9º Andar, Sala 972 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70046-900 - Brasília/DF
(61) 2020-1230 - e-mail sgprt.deret@economia.gov.br - gov.br/gestao